



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DA PREFEITA

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1186/2025

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CIMSERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Considerando a deliberação ocorrida na Assembleia Geral Ordinária realizada no Município de Teresópolis/RJ, no dia 16 de agosto de 2023, a qual decidiu acerca da conversão do Consórcio Intermunicipal de Saúde para a condição de Multifinalitário;

Considerando a deliberação ocorrida na Assembleia Geral Ordinária realizada no Município de Teresópolis/RJ, no dia 20 de dezembro de 2023, a qual aprovou a Terceira Alteração do Estatuto do CIMSERRA mediante a **Resolução nº 008/2023**;

Considerando os termos do artigo 1º da Lei Federal nº 14.662/2024, o qual determina a ratificação de qualquer alteração contratual dos Consórcios Públicos pela maioria dos seus entes consorciados.

Art. 1º - Fica ratificada a terceira alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - CIMSERRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2025.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita